



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VI, Nº 1306

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 385/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE investir, em substituição, MARCOS RONEY PONTE SALES, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de férias do seu titular JOSÉ ARTEIRO FERREIRA, no período de 31 de março de 2022 a 30 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 386/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear SILVIA CELIA GRACIANO DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na Escola MASSILON SABÓIA DE ALBUQUERQUE, a partir do dia 05 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 387/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear BETANHA ARAUJO DE LIMA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI DOMINGOS OLÍMPIO, a partir do dia 01 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 388/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear PEDRO EDSON SILVA VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do Gabinete do Secretário, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 389/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear HERYCA LAIZ LINHARES BALICA, para o cargo de

provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores de Saúde, da COORDENADORIA DE POLÍTICAS, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 390/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear THOMAZ CORREA ARAGAO NETO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 04 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 391/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ALAIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão Financeira, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Eugenio Parceli Sampáio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 169/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido GEORGE GOMES HOLANDA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do Gabinete do Secretário, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 05 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003 - SEINFRA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília) OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação do Centro de Convenções, no município de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 08/04/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22002 - SEINFRA - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Alto Grande, no município de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 08/04/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P190990/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22009 - SME (BB Nº 930239). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 04/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I - Rota Caracará e Aracatiagu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/04/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22005-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 10H (DEZ HORAS) DO DIA 11 DE ABRIL DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 10:00 horas do dia 11 (onze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 22005-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA MARGEM DIREITA - ACESSO À PONTE ESTAIADA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 22005-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estavam em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprove a execução, porém em quantidade inferior a exigida no edital para o serviço: “piso de concreto Fck=15mpa Esp.= 12cm, armada c/tela de aço”, deixando de atender o item 7.3.4.2 do edital. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 30 de março de 2022. A empresa C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no entanto na referida declaração não constava a assinatura do contador, deixando a empresa em igualdade de condições com as empresas que não se enquadram nesse regime e, portanto, não podendo usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. A empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA declarou ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A Comissão declarou as empresas: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, HABILITADAS, e a empresa: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA INABILITADA. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 12/04/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 11 de abril de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22006-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE

HORAS) DO DIA 11 DE ABRIL DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 09:00 horas do dia 11 (onze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 22006-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 22006-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME não apresentou em sua documentação de habilitação os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do Balanço Patrimonial deixando de atender o item 7.3.5.1.2.4 do edital, e constatou também que a empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA não apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC deixando de atender o item 7.3.1. do edital. A empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 31 de março de 2022. A empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no entanto na referida declaração não constava a assinatura do contador, deixando a empresa em igualdade de condições com as empresas que não se enquadram nesse regime e, portanto, não podendo usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. A Comissão declarou a empresa: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, HABILITADA, e as empresas: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME INABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 12/04/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 11 de abril de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2022 - SME - PROCESSO SPUNº P192537/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: RODRIGO SOUSA DO NASCIMENTO, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.164.273-**. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Vila Sobral, Lajes, Zona Rural, no Distrito de Caracará, no Município de Sobral/CE, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Odete Barroso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22005 - SME. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12 .361.048 5.2553. 33903601.1 500100100. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06/04/2022. SIGNATÁRIOS:

Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Rodrigo Sousa do Nascimento - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2022 - SME - PROCESSO SPUNº P192535/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA FIALHO JÚNIOR, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.600.033-**. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Praça Matriz, S/N, no Distrito de Patriarca, no Município de Sobral/CE, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Deputado Pery Frota. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22006 - SME. VALOR GLOBAL: R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12. 365.048 4.2551 .339036 01.1500100100. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06/04/2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Raimundo Nonato Almeida Fialho Júnior - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2022 - SME - PROCESSO SPUNº P192536/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: ORLEY BRASILEIRO MAGALHÃES, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.462.782-**. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua das Almas, S/N, no Distrito de Taperuaba, no Município de Sobral/CE, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Deputado Francisco Monte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22004 - SME. VALOR GLOBAL: R\$ 16.884,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12. 365.048 4.2551 .339036 01.1500100100. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06/04/2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Orley Brasileiro Magalhães - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2022 - SME - PROCESSO SPUNº P192534/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA MARQUES, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.048.293-**. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Trav. Mem de Sá, Nº 200, Domingos Olímpio, no Município de Sobral/CE, destinado ao funcionamento do anexo do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22007 - SME. VALOR GLOBAL: R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12. 365.048 4.2551 .339036 01.1500100100. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06/04/2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a Sra. Maria Helena Ferreira da Silva Marques - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P182491/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yêdda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS -ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00543 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes/Aparelhos e Utensílios Domésticos - Liquidificador, para atender as necessidades da Escola Maria Yêdda Félix Frota Mont'Alverne de E.F.. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yêdda Félix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. DO PRAZO DE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P189836/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yêdda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06611 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria Yêdda Félix Frota Mont'Alverne de E.F.. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.532,64 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yêdda Félix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P189836/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yêdda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06611 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria Yêdda Félix Frota Mont'Alverne de E.F.. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.707,80 (hum mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yêdda Félix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188708/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa QUEIROZ SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.281.377/0001-66. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05663 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.548,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Leandro Nogueira Queiroz- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 356,40 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Ednan da Costa Lima- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.507,50 (Quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Maria Eliane Pereira- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa VERSÁTIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.612.939/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.125,48 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com

o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Francisco Gualter Calado Barros - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P188997/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irma Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Impressoras: 04 manutenções em impressora Epson L365 modelo C462S e 04 manutenções em impressora brother DCP L5652 DN, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.912,00 (hum mil e novecentos e doze reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente técnico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratado.

PORTARIA Nº 072/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921 de 15 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a finalidade principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC. DISPÕE: Art. 1º - Fica criada a Comissão para a Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC; Art. 2º - A Comissão de Seleção para Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, será formada por 4 (quatro) membros, a seguir discriminados: I - Morgana Farias de Melo - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (presidente); II - Adriana Bôto de Souza - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); III - Vanessa Mariano Carvalho - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); IV - Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); §1º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 003/2022 - SME, que tem por objeto a "seleção de bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC § 2º. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), aos 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 073/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 007/2021 - SME, publicado no DOM 1303 de 06 de abril 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 073/2022 - SME		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
102	118002	KELLYSSON DO NASCIMENTO SANTOS
103	121279	REGINALDO DA SILVA

EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 13/04, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao Banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
104	117689	ANA PAULA GOMES DE PAIVA
105	122484	MARIA AURILENE MORORO DO NASCIMENTO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.	
Sobral, _____ de _____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar;	
<input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
Sobral, _____ de _____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

EDITAL Nº 003/2022 - SME SELEÇÃO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC

- O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Gestão e/ou Avaliação, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital. No presente Edital, o (a) interessado (a) pode se inscrever para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo. 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC - 1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do ensino fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa. 1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais. 1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV é destinada a Profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos, complementação de bolsistas do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC. A referida bolsa será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o Formador do Eixo da Educação Infantil, eixo de alfabetização, do eixo dos anos iniciais, eixo dos anos finais e eixo de gestão e avaliação. 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - 2.1. FORMADORES - Eixo de Educação Infantil, Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Pedagogia, Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC, acompanhamento e avaliação da execução do programa. 2.2. FORMADORES - Eixo de Gestão e Avaliação - Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de gestão e avaliação, experiência em acompanhamento, formação de gestores e processos avaliativos de larga escala e alfabetização. Sendo servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa. 3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MAIS PAIC - 3.1. Do formador: a) Responsabilizar-se pelo processo de formação no município, nas áreas de atuação dos Eixos de Educação infantil, Fundamental I e Fundamental II, Gestão, Avaliação e Literatura e Formação do leitor; b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da Seduc Sobral pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo; c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da Seduc Sobral, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros; d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas; e) Ministar as formações conforme calendário

estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE; f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores; g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico; h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros; i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador; j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da Seduc Sobral, sempre que necessário; l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações; m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online; n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados. 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório: 4.1. Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e da experiência profissional do candidato. 4.1.1. Os candidatos deverão anexar no sistema de seleção os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações; 4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital. 4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa através de videochamada no google meet, com o link enviado posteriormente. 4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC. 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS - 5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
2ª	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
3ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS
Observação 1: Para compor o banco de bolsistas do programa MAISPAIC, serão considerados (a) aprovados (a) para a segunda etapa, os (a) candidatos (a) que obtiverem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Observação 2: Para compor o banco de bolsistas do programa MAISPAIC, serão considerados (a) aprovados (a) neste Processo de Seleção os candidatos que obtiverem nota final com pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.		

6. DAS INSCRIÇÕES - 6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 12 e 13 de abril de 2022, através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br>. 6.2. Os candidatos deverão anexar no sistema a seguinte documentação: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I deste edital); b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação; c) Currículo; d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, da Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental; e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação; 7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO - 7.1. Será criada uma comissão de seleção no Município, formada por servidores com lotação na Secretaria Municipal da Educação, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral: realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos. 7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e/ou no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>, garantindo a transparência do processo seletivo. 7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção. 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA - 8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados no Diário Oficial do Município e/ou no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>. 9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS - 9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de 03 (três) meses para formador (a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
10.1 PRIMEIRA ETAPA		
FASE	DATA	
10.1.1 Inscrições	12 e 13 de abril de 2022	
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a)	18 e 19 de abril de 2022	
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa	20 de abril de 2022	
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa	22 a 25 de abril de 2022	
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa	26 de abril de 2022	
10.2 SEGUNDA ETAPA		
FASE	DATA	
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa	27 de abril de 2022	
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa	28 e 29 de abril de 2022	
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar	02 de maio de 2022	
10.2.4 Período para interposição de recursos	03 de maio de 2022	
10.2.5 Resultado final	será divulgado no dia 04 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município	

II. DA QUANTIDADE DE VAGAS	
EIXOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Formador do Eixo de Educação Infantil	01
Formador do Eixo de Alfabetização	01
Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01
Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental	02
Eixo de Gestão e Avaliação	01

12. DOS RECURSOS - 12.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, através do e-mail selecao.maispaic@edu.sobral.ce.gov.br, no prazo de 1 (dia) contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município e no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br>, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS - 13.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC no Município. 13.2 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção. 13.3. Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital. Sobral (CE), 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação - SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES - Coordenadora de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica - CODEPE.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO	
I- IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO: _____	RG: _____
CPF: _____	_____
ENDEREÇO: _____	_____
TELEFONES PARA CONTATO: _____	_____
E-MAIL: _____	_____
II- BOLSA PRETENDIDA	
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV	
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)	_____
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)	_____
* Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental	
No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de Português ou Matemática;	
No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de Português, Matemática, Ciências da Natureza ou Ciências Humanas;	
_____ de _____ de 2022	
Assinatura do Candidato	

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA	
TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		
Item	CRITÉRIO: Mérito acadêmico	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P184149/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: AP MARINE LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.563/0003-93, representada pelo Sr. JORGEWAN DE FIGUEIREDO HADAD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22001-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL A1 PARA A USINA DE ASFALTO DE SOBRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 01). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22001-SEINFRA. VALOR: R\$ 697.500,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0040.2.361 .3.3.90.30. 00.1.50 0.000000. (Recursos não vinculados de impostos); 28.01.15.451.00 40.2.361. 3.3.90.30. 00.1.704.000000 - (Transferência da União referente a royalties do petróleo e gás natural).

GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo Araújo Souza, Gerente Operacional - Sede 02. **PRAZO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Jorgewan de Figueiredo Hadad - Representante da AP MARINE LTDA - EPP. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Guarda Civil Municipal. **CONTRATADO:** Empresa RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.339/0001-09. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 011/2019, que visa a Prestação de serviço de locação de módulo de container habitável acoplado para instalações provisórias da unidade de segurança, para uma melhor prestação de serviço para a população, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 57, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Simone Machado Oliveira - CONTRATANTE e Luiz Eduardo Barbosa Fiuza - CONTRATADO.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 - SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA) - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2018 - SEDHAS/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Santo Expedito Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador Raimundo Clerton Fernandes de Matos. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 - SEDHAS, referente ao processo nº P190272/2022, tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA da contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de construção de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 039/2018 - SECHAS/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 31 de março de 2022 e término em 26 de setembro de 2022, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 31 de março de 2022 e término em 26 de setembro de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 28 de março de 2022. **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA:** Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, representado neste ato por Cícero Prado Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 120/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de carimbos automáticos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do

Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeiro da SEUMA. Sobral/CE, 04 de abril de 2022. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

PORTARIA Nº 05/2022 - SEUMA - Dispõe sobre a indicação de servidor da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 007/2022 - CGM da Controladoria Geral do Município de Sobral, que solicitou da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente a indicação, por portaria, de servidor para integrar a Rede Municipal de Ética Pública. CONSIDERANDO o art. 15, do Decreto Municipal nº 2.740/2021 - que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, disciplina que no âmbito de cada órgão da Administração Pública do Município, direta e indireta, será indicado um representante que comporá a Rede Municipal de Ética Pública, com o objetivo de atuar como apoio da Comissão Central de Ética Pública nos órgãos municipais, e que a designação desse representante deverá ser feita por Portaria expedida pelo gestor máximo de cada órgão. RESOLVE: Art. 1º. Indicar o servidor Francisco Nailton de Meneses, inscrito na matrícula nº 24883, para compor a Rede Municipal de Ética Pública, em conformidade com o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740/2021. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADO: SEBASTIÃO ROMULO GOMES GADELHA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, (INCISO III DA LEI 14.017/2020), de que não foi apresentada prestação de contas pelo proponente - Sebastião Rômulo Gomes Gadelha (inscrição on-88341537) no prazo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro de que trata a Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, conforme estabelecido na Cartilha de Orientação para Prestação de Contas Edital nº 004/2021 - Segunda Etapa Lei Aldir Blanc (anexa à Portaria nº 010/2021 - SECULT, publicada no DOM nº 1.164, de 20 de setembro de 2021) e item 15.1 da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, bem como não foi apresentado Cronograma de Execução após o período de suspensão pelo referido proponente, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente a devida prestação de contas e o devido cronograma de execução na plataforma do Mapa Cultural de Sobral, que estará reaberta para essa finalidade durante o referido prazo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.732, de 26 de agosto de 2021 (DOM nº 1.149, de 27 de agosto de 2021). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADO: ADRIANO MARTINS DE SOUSA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 -

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, (INCISO III DA LEI 14.017/2020), de que não foi apresentada prestação de contas pelo proponente - Adriano Martins de Sousa (inscrição on-319063508) no prazo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro de que trata a Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, conforme estabelecido na Cartilha de Orientação para Prestação de Contas Edital nº 004/2021 - Segunda Etapa Lei Aldir Blanc (anexa à Portaria nº 010/2021 - SECULT, publicada no DOM nº 1.164, de 20 de setembro de 2021), bem como no item 15.1 da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente a devida prestação de contas na plataforma do Mapa Cultural de Sobral, que estará reaberta para essa finalidade durante o referido prazo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.732, de 26 de agosto de 2021 (DOM nº 1.149, de 27 de agosto de 2021). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADO: FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, (INCISO III DA LEI 14.017/2020), de que não foi apresentada prestação de contas pelo proponente - Francisco Lira Pessoa Filho (inscrição on-1392566298) no prazo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro de que trata a Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, conforme estabelecido na Cartilha de Orientação para Prestação de Contas Edital nº 004/2021 - Segunda Etapa Lei Aldir Blanc (anexa à Portaria nº 010/2021 - SECULT, publicada no DOM nº 1.164, de 20 de setembro de 2021), bem como no item 15.1 da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente a devida prestação de contas na plataforma do Mapa Cultural de Sobral, que estará reaberta para essa finalidade durante o referido prazo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.732, de 26 de agosto de 2021 (DOM nº 1.149, de 27 de agosto de 2021). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADO: FRANCISCO RUBENS SOUSA FEIJÃO. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, (INCISO III DA LEI 14.017/2020), de que não foi apresentada prestação de contas pelo proponente - Francisco Rubens Sousa Feijão (inscrição on-415808110) no prazo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro de que trata a Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, conforme estabelecido na Cartilha de Orientação para

Prestação de Contas Edital nº 004/2021 - Segunda Etapa Lei Aldir Blanc (anexa à Portaria nº 010/2021 - SECULT, publicada no DOM nº 1.164, de 20 de setembro de 2021), bem como no item 15.1 da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente a devida prestação de contas na plataforma do Mapa Cultural de Sobral, que estará reaberta para essa finalidade durante o referido prazo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.732, de 26 de agosto de 2021 (DOM nº 1.149, de 27 de agosto de 2021). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADO: GLAILSON CARVALHO DA SILVA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, (INCISO III DA LEI 14.017/2020), de que não foi apresentada prestação de contas pelo proponente - Glailson Carvalho da Silva (inscrição on-784856929) no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro de que trata a Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, conforme estabelecido na Cartilha de Orientação para Prestação de Contas Edital nº 004/2021 - Segunda Etapa Lei Aldir Blanc (anexa à Portaria nº 010/2021 - SECULT, publicada no DOM nº 1.164, de 20 de setembro de 2021), bem como no item 15.1 da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente a devida prestação de contas na plataforma do Mapa Cultural de Sobral, que estará reaberta para essa finalidade durante o referido prazo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.732, de 26 de agosto de 2021 (DOM nº 1.149, de 27 de agosto de 2021). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADA: KATILANE GOMES CORREIA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, (INCISO III DA LEI 14.017/2020), de que não foi apresentada prestação de contas pela proponente - Katilane Gomes Correia (inscrição on-678225810) no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro de que trata a Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, conforme estabelecido na Cartilha de Orientação para Prestação de Contas Edital nº 004/2021 - Segunda Etapa Lei Aldir Blanc (anexa à Portaria nº 010/2021 - SECULT, publicada no DOM nº 1.164, de 20 de setembro de 2021), bem como no item 15.1 da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente a devida prestação de contas na plataforma do Mapa Cultural de Sobral, que estará reaberta para essa finalidade durante o referido prazo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.732, de 26 de agosto de 2021 (DOM nº 1.149, de 27 de agosto de 2021). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Simone

Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADA: LIDUINA LOPES BALBINO. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, (INCISO III DA LEI 14.017/2020), de que não foi apresentada prestação de contas pela proponente - Liduina Lopes Balbino (inscrição on-599841219) no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro de que trata a Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, conforme estabelecido na Cartilha de Orientação para Prestação de Contas Edital nº 004/2021 - Segunda Etapa Lei Aldir Blanc (anexa à Portaria nº 010/2021 - SECULT, publicada no DOM nº 1.164, de 20 de setembro de 2021), bem como no item 15.1 da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente a devida prestação de contas na plataforma do Mapa Cultural de Sobral, que estará reaberta para essa finalidade durante o referido prazo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.732, de 26 de agosto de 2021 (DOM nº 1.149, de 27 de agosto de 2021). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADA: MARCELA SENA DA SILVA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, (INCISO III DA LEI 14.017/2020), de que não foi apresentada prestação de contas pela proponente - Marcela Sena da Silva (inscrição on-1476297665) no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro de que trata a Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, conforme estabelecido na Cartilha de Orientação para Prestação de Contas Edital nº 004/2021 - Segunda Etapa Lei Aldir Blanc (anexa à Portaria nº 010/2021 - SECULT, publicada no DOM nº 1.164, de 20 de setembro de 2021), bem como no item 15.1 da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente a devida prestação de contas na plataforma do Mapa Cultural de Sobral, que estará reaberta para essa finalidade durante o referido prazo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.732, de 26 de agosto de 2021 (DOM nº 1.149, de 27 de agosto de 2021). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 02/2022 - SECJEL - RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS NA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL - SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL nos termos da Lei Municipal nº 1.727, de 03 de abril de 2018 e do Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 02/2022 - SECJEL e Portaria nº 007/2022 - SECJEL, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado dos

recursos interpostos na fase de análise documental do Projeto Bolsa Atletas. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Rafael Oliveira Moreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA.

ANEXO - EDITAL Nº 02/2022 - SECJEL - RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS NA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL	
RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME	SITUAÇÃO
CARLOS GUILHERME MELO CAVALCANTE	INDEFERIDO
DENILSON DE OLIVEIRA HOLANDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 02/2022 - SECJEL - RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL - SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL nos termos da Lei Municipal nº 1.727, de 03 de abril de 2018 e do Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 02/2022 - SECJEL e Portaria nº 007/2022 - SECJEL, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições deferidas na fase de análise documental do Projeto Bolsa Atletas, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. Rafael Oliveira Moreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA.

ANEXO - PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL - EDITAL Nº 02/2022 - SECJEL - RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL	
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - NÍVEL 1	
NOME	SITUAÇÃO
ALBERTO NASCIMENTO ÁVILLA	DEFERIDO
ALESSANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO	DEFERIDO
ALEX ITALO FARIAS ALVES	DEFERIDO
ALEXANDRO RODRIGUES NASCIMENTO	DEFERIDO
ALEXSANDRO DE SOUSA PLACIDO	DEFERIDO
ALINSON ANSELMO DOS SANTOS	DEFERIDO
ALISSON MENDES SOARES	DEFERIDO
ALISSON VITOR COSTA LIMA	DEFERIDO
ANA BEATRIZ MARTINS RODRIGUES	DEFERIDO
ANA KAROLINA DE MOURA FURTADO	DEFERIDO
ANA RAYSSA MESQUITA DE ARRUDA	DEFERIDO
ANA SARAH ALCANTARA MENDES	DEFERIDO
ANA VITÓRIA MARTINS RODRIGUES	DEFERIDO
ANDREA NYCOLLE SILVA CAVALCANTE	DEFERIDO
ANDREY OLYVER DOROTHEU AZEVEDO DE SOUZA	DEFERIDO
ANDREZA NASCIMENTO SOUSA	DEFERIDO
ANNE MONIQUE SOARES REGINO	DEFERIDO
ANNYSON RIBEIRO SILVA	DEFERIDO
ANTONIO ARAÚJO DUARTE	DEFERIDO
ANTONIO BRUNO COSTA JULIO	DEFERIDO
ANTONIO DA SILVA MENDES NETO	DEFERIDO
ANTONIO HEVERTOM BRENO FEIJÃO MARÇAL	DEFERIDO
ANTONIO VICTOR SALES DE SOUSA	DEFERIDO
ANTONIO WESLEY LIMA RIPARDO	DEFERIDO
ARIEL RUDSON BALICA ALVES	DEFERIDO
ARTHUR BRUNO BEZERRA FROTA	DEFERIDO
BENEDITA ARAÚJO RODRIGUES	DEFERIDO
CAIO VICTOR DE LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
CALÉBE CAVALCANTE LIRA	DEFERIDO
CARLOS DIEGO ELOIA PONTE	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE MESQUITA FERNANDES	DEFERIDO
CARLOS LEVY SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
CARLOS ROBERTO PAULA COELHO	DEFERIDO
CARLOS VINICIUS FERNANDES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
CAUÁ BARBOSA CLEMENTE	DEFERIDO
CESÁRIO FEIJÓ DE MELO NETO	DEFERIDO
CLEBERSON GONZAGA DA SILVA	DEFERIDO
DANIEL LOPES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
DANIEL LUIZ XAVIER DA SILVA	DEFERIDO
DAVI GOMES ROCHA	DEFERIDO
DAVID DE SOUSA FERREIRA	DEFERIDO
DAVID SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
DIELSON ALVES SALES	DEFERIDO
DOUGLAS DIAS MOURA	DEFERIDO
EDUARDA DUARTE FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
ELIAN LUCAS CAVALCANTE LIMA	DEFERIDO
ELISON ARAÚJO RODRIGUES	DEFERIDO
ELTON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	DEFERIDO
ELVYS JOHNES DA SILVA GONCALVES	DEFERIDO
EMANOEL DOUGLAS GOMES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
ERIK OLIVEIRA VASCONCELOS	DEFERIDO
ERINALDO RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
ERINEUDO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
EVALDO OLIVEIRA DA FONSECA	DEFERIDO
EVERSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	DEFERIDO
EXPEDITO WESLEY DUARTE SOUSA	DEFERIDO
FELIPE DE OLIVEIRA MOUTA	DEFERIDO
FELIPE GIARLYSSON PRIVINO CAMPOS	DEFERIDO
FELIPE LOPES CRUZ	DEFERIDO
FELIPE MARCELINO SILVA	DEFERIDO
FELIPE RABELO COSTA	DEFERIDO
FERNANDO JOSÉ DE SOUSA VASCONCELOS	DEFERIDO
FRANCIENE SANTOS DE SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCA IVYNE RIPARDO DE SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO ANDERSON ALVES DA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO DEVSON DINIZ COSTA	DEFERIDO
FRANCISCO DIEGO SOUZA CARVALHO	DEFERIDO
FRANCISCO EDSON DE MARIA DIAS	DEFERIDO
FRANCISCO ELVIS DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO GABRIEL MONÇÃO PONTE	DEFERIDO
FRANCISCO GUILHERME IBIAPINA DE SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO JAMES GLEISON ARCANJO VALE	DEFERIDO
FRANCISCO JEFFERSON ARAÚJO RODRIGUES	DEFERIDO
FRANCISCO JONATAN DE SOUSA ALVES	DEFERIDO
FRANCISCO KAUÁ NASCIMENTO CONSTÂNCIO	DEFERIDO
FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS MORAIS	DEFERIDO
FRANCISCO LUAN DO NASCIMENTO SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO LUCAS FERNANDES NASCIMENTO	DEFERIDO
FRANCISCO LUCAS RIPARDO DE SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO LUCAS RODRIGUES FONTELES	DEFERIDO
FRANCISCO MARISON DE OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO
FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA PORTELA	DEFERIDO
FRANCISCO MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO	DEFERIDO

FRANCISCO MOISÉS FERNANDES RICARDINO	DEFERIDO
FRANCISCO PABLO FERNANDES ALVES	DEFERIDO
FRANCISCO PHILLIP DE OLIVEIRA ARAÇAO	DEFERIDO
FRANCISCO RIQUELME AGOSTINHO JUSTINO	DEFERIDO
FRANCISCO THAYSON NASCIMENTO DE SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO WALLESON MENDES BATISTA	DEFERIDO
FRANCISCO WELLINGTON MARCIANO MARTINS	DEFERIDO
FRANCISCO YURI OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
GABRIEL ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	DEFERIDO
GABRIEL ARCANJO BARBOSA BASTOS	DEFERIDO
GABRIEL MELO DE SOUZA	DEFERIDO
GABRIEL RAMIRES SOUSA GOMES	DEFERIDO
GABRIELLE DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
HERICK RYAN SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
HUDSON DOMINGOS DOS SANTOS	DEFERIDO
IAGO TEIXEIRA DOS SANTOS BORGES	DEFERIDO
ICARO LEANDRO DA COSTA	DEFERIDO
ISAMAR TEOPHILO DE BARROS FILHO	DEFERIDO
ISAQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DEFERIDO
ISMAEL NUNES RODRIGUES JUNIOR	DEFERIDO
ISRAEL PAZ VITORINO	DEFERIDO
ISRAELLY ALVES MAGALHAES	DEFERIDO
JAIME GABRIEL DE SOUSA FILHO	DEFERIDO
JEAN CARLOS SOUSA SILVA	DEFERIDO
JEFFERSON DA COSTA DAMASCENO	DEFERIDO
JEFFERSON ESTEVAM DIAS	DEFERIDO
JOÃO LUCAS LIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
JOÃO PAULO JUSTINO DA SILVA	DEFERIDO
JOÃO PEDRO DE MARIA COSTA	DEFERIDO
JOÃO VICTOR COSTA SOUSA	DEFERIDO
JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
JOÃO VICTOR MELO SOUZA	DEFERIDO
JOAO VICTOR RODRIGUES SOUSA	DEFERIDO
JOCIVANA DE CASTRO LOPES DE VASCONCELOS	DEFERIDO
JONATAS DO AMARAL ALVES	DEFERIDO
JOSÉ CAUÁ RODRIGUES NASCIMENTO	DEFERIDO
JOSÉ DANIL O OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
JOSÉ FLÁVIO DE MARIA FILHO	DEFERIDO
JOSÉ KELLISON LINHARES ARAÚJO	DEFERIDO
JOSE TOMAZ LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
JOSE VICTOR SOUZA ROMAO OLIVEIRA	DEFERIDO
JOSÉ VINICIUS TEIXEIRA LIMA	DEFERIDO
JOSÉ WILLIAM ALBUQUERQUE ALVES	DEFERIDO
JOSÉ WILSON OTAVIANO DO NASCIMENTO FILHO	DEFERIDO
JULIO CESAR SILVA POMPILIO	DEFERIDO
KALIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	DEFERIDO
KAROLINE MATIAS RODRIGUES	DEFERIDO
KAUAN MONTE MARTINS	DEFERIDO
KAUAN MOUTA LIRA	DEFERIDO
KAUAN VICTOR DINIZ ARAÚJO	DEFERIDO
KAUÊ GOMES ARAÚJO	DEFERIDO
KELTON WILLIAM PEREIRA PAIVA	DEFERIDO
KLEBER THIAGO ALBUQUERQUE DE SOUSA	DEFERIDO
LETÍCIA GOMES DE MELO	DEFERIDO
LEVI LUCAS DE OLIVEIRA PINTO	DEFERIDO
LIA DO NASCIMENTO FERNANDES	DEFERIDO
LISIA DO NASCIMENTO FERNANDES	DEFERIDO
LÍVIO KAYKY DE AGUIAR LIMA	DEFERIDO
LUAN EVERTON DA SILVA VASCONCELOS	DEFERIDO
LUCAS DA SILVA	DEFERIDO
LUCIO FERNANDO DE JESUS FERREIRA	DEFERIDO
LUÊNIO ARAÚJO DE SALES	DEFERIDO
LUÍS GABRIEL OLIVEIRA HOLANDA	DEFERIDO
LYVYANE MARIA SOUSA RICARDO	DEFERIDO
MARCELO ALAN DE SOUSA ARAUJO	DEFERIDO
MARCELO AUGUSTO MAGALHÃES FEIJÃO	DEFERIDO
MÁRCIO DE LIMA CARVALHO	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA FILHO	DEFERIDO
MARIA DO SOCORRO COLONO OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA EDUARDA VIEIRA DE SOUSA	DEFERIDO
MARIA QUÉDIMA JANUÁRIO MESQUITA	DEFERIDO
MARIANO KELLY FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
MARLISSON GABRIEL DE SOUSA NOGUEIRA	DEFERIDO
MATHEUS ARAÚJO DOS SANTOS SOUSA	DEFERIDO
MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
MATHEUS FREITAS XIMENES	DEFERIDO
MAURÍLIO DE FRANÇA MENDES	DEFERIDO
MIQUEIAS DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
MURIEL SILVINO SOARES DA SILVA	DEFERIDO
NATANAEL ROCHA DE PAULA	DEFERIDO
PAULO JESUS ACAR RIPARDO LOPES	DEFERIDO
PAULO VICTOR NASCIMENTO DE SOUSA	DEFERIDO
PEDRO ÁVILA LINO ROSA	DEFERIDO
PEDRO EDUARDO SOUZA JUNIOR	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE MONTE SANTOS	DEFERIDO
PEDRO LUCAS ANDRADE LIMA	DEFERIDO
PEDRO VICTOR DE SOUZA FARIAS	DEFERIDO
RAISSA SOUSA LINHARES	DEFERIDO
RAQUEL LUIS DUARTE	DEFERIDO
RAUL KENED VASCONCELOS SILVA	DEFERIDO
REGIS BRENO DA COSTA ALBUQUERQUE	DEFERIDO
RENAN FEIJÃO ANSELMO	DEFERIDO
RIVLYSON ARISTIDES OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
ROBSON DO NASCIMENTO CAMPOS	DEFERIDO
RODRIGO DOS SANTOS BASTOS	DEFERIDO
RUAN ALBUQUERQUE SALLGUEIRO	DEFERIDO
RUANN PABLO DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
SEBASTIANA ISAILA PEREIRA	DEFERIDO
SÉRVULO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	DEFERIDO
TÁLIA DE SOUSA RAMOS	DEFERIDO
THAIS NASCIMENTO DE SOUSA	DEFERIDO
VALDIR MARTINS FERREIRA JUNIOR	DEFERIDO
VALNEY PEREIRA RODRIGUES FILHO	DEFERIDO
VICTOR PAULO VASCONCELOS	DEFERIDO
VITÓRIA ARAÇAO LIMA	DEFERIDO
WANDERSON KENNEDE ARAÚJO ALVES	DEFERIDO
WENDERSON PATRICK DE SOUSA ALVES	DEFERIDO
YALE NOGUEIRA DIAS	DEFERIDO
YURI CRUZ DE SENA	DEFERIDO
YURI KLISMAN COIMBRA PEREIRA	DEFERIDO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - NÍVEL 2	
NOME	SITUAÇÃO
ADRYAN RODRIGO CAVALCANTE RODRIGUES	DEFERIDO
ALAN DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
ALAN MELO DE SOUSA	DEFERIDO
ALEX NATAN NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO
ALEXANDRE SILVA COSTA	DEFERIDO
ANA CLARA CARVALHO ALVES	DEFERIDO
ANA JOCELIA DA SILVA VIANA	DEFERIDO

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
ANDRESSA BEZERRA DOS SANTOS	DEFERIDO
ANDREY FURTADO BRITO DA PONTE	DEFERIDO
ANTÔNIO CARLOS LUIZ DOS SANTOS	DEFERIDO
ANTONIO GUSTAVO FEITOSA DE ANDRADE	DEFERIDO
ANTÔNIO JUDSON MORORÓ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
ARTHUR SIQUEIRA PRADO LAUREANO	DEFERIDO
CAIO EDUARDO LOPES DOS SANTOS	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO VIANA DE PAULO	DEFERIDO
CHRISTIAN MENDES CARNEIRO PEREIRA	DEFERIDO
CICERO GABRIEL ROCHA ALBUQUERQUE	DEFERIDO
DANIEL DA SILVA GADELHA JUNIOR	DEFERIDO
DAVID ANTONY SEVERIANO AGAPE	DEFERIDO
DÉBORA ELLEN ALBUQUERQUE RIPARDO	DEFERIDO
DENILSON DO NASCIMENTO MESQUITA	DEFERIDO
DENISE LOPES LIMA	DEFERIDO
DENNYS TORRES MORAES	DEFERIDO
EDILÂNDIA MESQUITA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
EDYWARDSON SILVA TEIXEIRA	DEFERIDO
ELAN THALISON RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
ELIVELTON SOUSA DE ARAÚJO	DEFERIDO
ESTANISLAU LUCAS LIMA DE SOUSA	DEFERIDO
ESTEFANY CAMPELO FREIRE	DEFERIDO
FELIPE ALVES AGUIAR	DEFERIDO
FRANCISCA JANAINA SALES SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO CAIO DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
FRANCISCO DOUGLAS VASCONCELOS LOPES	DEFERIDO
FRANCISCO ELINELDO DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
FRANCISCO FABRICIO RIBEIRO DE MELO	DEFERIDO
FRANCISCO GUSTAVO NOBRE NASCIMENTO	DEFERIDO
FRANCISCO IGOR FELÍCIO LINHARES	DEFERIDO
FRANCISCO KENNEDY PEREIRA DE MELO	DEFERIDO
FRANCISCO LAYLSON LAURINDO HONORATO DA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO MOREIRA JARDIM NETO	DEFERIDO
FRANCISCO REGINALDO FARIAS	DEFERIDO
FRANCISCO ROBSON PINTO DA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO RONIE DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
FRANCISCO TALYSON NEVES RIBEIRO	DEFERIDO
FRANCISCO VALDINEY DE VASCONCELOS DA MOTA	DEFERIDO
GABRIEL AVELINO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
GLEICIVÂNIA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
GUILHERME SOUSA DE MORAIS	DEFERIDO
GUSTAVO SOUSA RODRIGUES	DEFERIDO
HARRLEY GOMES AZEVEDO	DEFERIDO
HERMAMO DOUGLAS RODRIGUES LIMA	DEFERIDO
ILIANDESON DOS SANTOS GOMES	DEFERIDO
ISADORA LOPES VIEIRA FURTADO	DEFERIDO
ISRAEL VICTOR RIPARDO PEREIRA	DEFERIDO
IVAN MARIO DA ROCHA BEZERRA	DEFERIDO
IVO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
JANDERSON DA SILVA LIMA	DEFERIDO
JEFFERSON BRUNO COSTA MOUTA	DEFERIDO
JEFFERSON SOUSA MONTEIRO	DEFERIDO
JOÃO MARLON DE SOUSA RODRIGUES	DEFERIDO
JOÃO MARQUES DOS SANTOS NETO	DEFERIDO
JOÃO MARQUES TORRES JUNIOR	DEFERIDO
JOAO VICTOR DO NASCIMENTO SOUSA	DEFERIDO
JOÃO VICTOR SILVA SOUSA	DEFERIDO
JOÃO VITOR DAS CHAGAS DE SOUSA	DEFERIDO
JOSÉ ARTEIRO DE SOUSA NETO	DEFERIDO
JOSÉ CARLOS BARROS DE SOUSA FILHO	DEFERIDO
JOSÉ LUCIANO LOURENÇO LIMA JUNIOR	DEFERIDO
JOSÉ OSMAR TEOTÔNIO NETO	DEFERIDO
JOSÉ RAILSON SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
JOSINAY LUCAS DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
JULIANA DE LIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
LAECIO SAMPAIO DA SILVA	DEFERIDO
LEANDRO SALES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
LEVY ALVES DE LIMA	DEFERIDO
LUCAS CAVALCANTE DA SILVA	DEFERIDO
LUCAS FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
LUCAS GABRIEL ARAÚJO LIRA	DEFERIDO
LUCAS RAFAEL MESQUITA DA SILVA	DEFERIDO
LUCENYLSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
LUIS DAVI SOUSA ARAUJO	DEFERIDO
LUIS FRANCISCO SOUSA GONZAGA	DEFERIDO
LUIS GUILHERME DA SILVA MENEZES	DEFERIDO
MAIARA KELLY VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA CLARA LOBO SANFORD NOBREGA	DEFERIDO
MARIA CRISTINA DA SILVA EPIFÂNIO	DEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DE ASSIS	DEFERIDO
MARIA JÉSSICA PAULA DE SOUSA	DEFERIDO
MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO GOMES	DEFERIDO
MATHEUS DOMINGOS MIRANDA	DEFERIDO
MATHEUS LISBOA RIPARDO PAIVA	DEFERIDO
MAURÍCIO TAVARES PEREIRA JUNIOR	DEFERIDO
MONALISA MELKA SALES FERREIRA	DEFERIDO
PAULO RICARDO OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO
RAFAEL VASCONCELOS SEVERINO	DEFERIDO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	DEFERIDO
REBECA MARQUES GOMES FERNANDES	DEFERIDO
RONALDO DOMINGOS RIPARDO	DEFERIDO
RYAN ADRYAN MESQUITA DA SILVA	DEFERIDO
SÂMILA OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO
SILVIO LUIS TORRES BORGES FILHO	DEFERIDO
TAYNÁ ARAÚJO MOREIRA	DEFERIDO
TAYNARA ARAÚJO MOREIRA	DEFERIDO
TEVYS KAUÊ CRUZ MARQUES	DEFERIDO
THALYSON ALVES ARAUJO	DEFERIDO
VALDI PEREIRA PONTES NETO	DEFERIDO
VICTOR CAUÁ RIPARDO BATISTA	DEFERIDO
VINICIUS DA SILVA COSTA	DEFERIDO
VINICIUS RABELO DA COSTA	DEFERIDO
WALDENIER JEFTE LIMA RODRIGUES	DEFERIDO
WESLEY SOUSA RODRIGUES	DEFERIDO
WESLEY SENNA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
WILLEN BENICIO EHRIK	DEFERIDO
YASMIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO

EDITAL Nº 01/2022 - SECJEL - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL - PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL - SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL nos termos da Lei Municipal nº 1.727, de 03 de abril de 2018 e do Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições

legais, com base no Edital nº 01/2022 - SECJEL e Portaria nº 001/2022 - SECJEL, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições deferidas. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições indeferidas. III. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, por meio do endereço eletrônico: juventude@sobral.ce.gov.br. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. João Ismael Tomaz Mendes - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA.

ANEXO - EDITAL Nº 01/2022 - SECJEL - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL		
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
NOME		SITUAÇÃO
ADRIANE MACHADO SOUSA		DEFERIDO
ALARILSON PEREIRA MESQUITA		DEFERIDO
ALCINÉ LIMA PAIVA		DEFERIDO
ALEX CORDEIRO LIRA		DEFERIDO
ALEX SILVA ALCANTARA		DEFERIDO
AMANDA CRUZ BARBOSA		DEFERIDO
ANA ALICE ALVES DE SOUSA		DEFERIDO
ANA BEATRIZ LINHARES SOUSA		DEFERIDO
ANA CARMEM LIMA PESSOA		DEFERIDO
ANA CAROLINA SOUSA SILVA		DEFERIDO
ANA CECÍLIA SILVA ARAGÃO		DEFERIDO
ANA CLARA DOS SANTOS		DEFERIDO
ANA CLARA FERREIRA DE CARVALHO		DEFERIDO
ANA CLARISSE OLIVEIRA PINTO		DEFERIDO
ANA DANIELLE VASCONCELOS		DEFERIDO
ANA GABRIELE DO NASCIMENTO FERREIRA		DEFERIDO
ANA INGRID BEZERRA DOS SANTOS		DEFERIDO
ANA LAURA SOUSA LOPES		DEFERIDO
ANA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE		DEFERIDO
ANA VANDERLY NASCIMENTO SOUZA		DEFERIDO
ANA VICTORIA SILVA DE PAULO		DEFERIDO
ANA VITÓRIA PEREIRA LINHARES		DEFERIDO
ANDERSON MENDES DOS SANTOS		DEFERIDO
ANDRÉ LUCAS PORTELA		DEFERIDO
ANDRÉ PAIVA DE LIMA		DEFERIDO
ANDRÉ RODRIGUES DE ALMEIDA		DEFERIDO
ANGELA KATHLEEN CARVALHO DE MEDEIROS LEITE		DEFERIDO
ANTÔNIA CLARA SOUSA DOS SANTOS ARRUDA		DEFERIDO
ANTÔNIA DÉBORA AMARO MARTINS		DEFERIDO
ANTONIA JESSICA RICARDO DA SILVA		DEFERIDO
ANTÔNIA SAMARA SANTOS DE SOUSA		DEFERIDO
ANTONIA THAINA MELO SOUSA		DEFERIDO
ANTONIA THALYA FREITAS DE LIMA		DEFERIDO
ANTONIA VITÓRIA LOPES MOREIRA		DEFERIDO
ANTONIO BRUNO RUFINO DE AGUIAR		DEFERIDO
ANTONIO CARLOS SOUSA CUNHA		DEFERIDO
ANTÔNIO IGOR AGUIAR PARENTE		DEFERIDO
ANTONIO PAULO NETO		DEFERIDO
ANTONIO SAMUEL DE OLIVEIRA PAIVA		DEFERIDO
ANTONIO VICTOR GOMES PINTO		DEFERIDO
AQUILA DA GAMA DA SILVA		DEFERIDO
ARIEL KEYMESSON SOUZA DE MELO		DEFERIDO
AUTACI RIBEIRO DA PONTE NETA		DEFERIDO
BEATRIZ DAMASCENO DO NASCIMENTO		DEFERIDO
CAIO HENRIQUE DA CRUZ SOUSA		DEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS FILHO		DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE SOUZA NASCIMENTO		DEFERIDO
CARLOS VENASIO DO NASCIMENTO RODRIGUES		DEFERIDO
CAROLINE GOMES BARBOSA		DEFERIDO
CASSIANA FERREIRA		DEFERIDO
CÉSAR RAFAEL DA SILVA GOMES		DEFERIDO
CLAUDIA VITÓRIA MARTINS CAMPOS		DEFERIDO
CLEVESON MESQUITA MACIEL		DEFERIDO
CRISTHYAN CARLOS MELO COSTA		DEFERIDO
DANIELE DE SOUZA SILVA		DEFERIDO
DANIEL SANTOS GONÇALVES		DEFERIDO
DANIELY DE LIMA RODRIGUES		DEFERIDO
DANILY ARAÚJO DE SOUSA		DEFERIDO
DARILANE DE SOUSA BARROS		DEFERIDO
DARLIANE DE SOUSA FLOR		DEFERIDO
DAVI OLIVEIRA BORGES		DEFERIDO
DAYLANE BRAGA OLIVEIRA		DEFERIDO
DIEGO NASCIMENTO ELOI		DEFERIDO
DOUGLAS FROTA DE LIMA SILVA		DEFERIDO
EDGLESON DO NASCIMENTO		DEFERIDO
EDILÂNDIO EUFRASIO VIEIRA		DEFERIDO
EDMILSON BANDEIRA DA SILVA NETO		DEFERIDO
ELLEN DE SOUSA FREITAS		DEFERIDO
EMYLLY CIBELLY FEITOSA GOMES		DEFERIDO
EPITÁCIO FERNANDES DE MESQUITA NETO		DEFERIDO
ERICK BALBINO DA SILVA		DEFERIDO
ERIC MARQUES DA SILVA		DEFERIDO
EVELINE JORGE DE GOES		DEFERIDO
FABRÍCIA VIANA DOS SANTOS		DEFERIDO
FABRÍCIO PARENTE AGUIAR		DEFERIDO
FABRIELLE SOUSA LIMA		DEFERIDO
FELIPE AZEVEDO DA SILVA VIEIRA		DEFERIDO
FERNANDA DE MENEZES SOUZA		DEFERIDO
FILIPE MARINHO ALVES		DEFERIDO
FRANCIANE MATTIAS DA SILVA		DEFERIDO
FRANCISCA CECÍLIA VITAL PAULO		DEFERIDO
FRANCISCA DANIELE SILVA LOPES		DEFERIDO
FRANCISCA JANELUCE GOMES MARTINS		DEFERIDO
FRANCISCA KAROLAINA MENDES MARQUES		DEFERIDO
FRANCISCA MAGNA TIAGO DE SOUSA		DEFERIDO
FRANCISCA RENATA FROTA PACHECO		DEFERIDO
FRANCISCA SAMILE TEIXEIRA ALVES		DEFERIDO
FRANCISCA TAINARA VIEIRA NASCIMENTO		DEFERIDO
FRANCISCA VITÓRIA DE FÁTIMA MESQUITA GOMES		DEFERIDO
FRANCISCA WALDISLANE DE SOUZA DA MOTA		DEFERIDO
FRANCISCO ALAN DO NASCIMENTO LIMA		DEFERIDO
FRANCISCO ALEX RIPARDO SOUZA		DEFERIDO
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS NETO		DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS AQUINO JUNIOR		DEFERIDO
FRANCISCO EDINARDO VIANA DE SOUSA		DEFERIDO
FRANCISCO FERDINANDO MESQUITA CAJAZEIRAS		DEFERIDO
FRANCISCO HIAGO SILVA DE ASSIS		DEFERIDO
FRANCISCO HÍTALO BARRETO LIMA		DEFERIDO
FRANCISCO IVO PAIVA FERREIRA		DEFERIDO
FRANCISCO JAILSON DA SILVA VICENTE		DEFERIDO
FRANCISCO KAYNÁ BEZERRA COSTA DE SOUSA		DEFERIDO
FRANCISCO LAIRTON ASSUNCAO JUNIOR		DEFERIDO
FRANCISCO LUAN DO NASCIMENTO SOUSA		DEFERIDO
FRANCISCO MAICON DA SILVA SALES		DEFERIDO

FRANCISCO RAMONDIEL GOMES PINTO	DEFERIDO
FRANCISCO RENER PONTES CAVALCANTE	DEFERIDO
FRANCISCO THIAGO SILVA SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO WESLEY BRAGA ALMEIDA	DEFERIDO
FRANCISCO WESLEY DE OLIVEIRA MIRANDA	DEFERIDO
FRANCISCO WESLEY PEREIRA MESQUITA	DEFERIDO
GABRIEL CAVALCANTE ALVES MESQUITA	DEFERIDO
GABRIELE DE SOUSA ARAUJO	DEFERIDO
GABRIEL RODRIGUES FERREIRA	DEFERIDO
GEOVANA ÁVILA CRUZ	DEFERIDO
GISELE MARA DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO
GISELE ROCHA DE MOURA	DEFERIDO
GISELY BRAGA VITOR	DEFERIDO
GLEICIANE OLIVEIRA GUILHERME	DEFERIDO
GLÓRIA GABRIELLE VASCONCELOS	DEFERIDO
GUILHERME WILLIAM RODRIGUES CUNHA	DEFERIDO
GUSTAVO ALMEIDA VASCONCELOS	DEFERIDO
GUSTAVO ARAÚJO SOUSA	DEFERIDO
GUSTAVO MENDONÇA GABALIA	DEFERIDO
HAMAIA DA SILVA GOMES	DEFERIDO
HELEN DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
HELLEN INGRID XIMENES SALES	DEFERIDO
HERBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO	DEFERIDO
HERBETE DA SILVA LAUREANO	DEFERIDO
HILTON DOS SANTOS GOMES	DEFERIDO
HYANA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
IASMIN MENDES BRANDÃO	DEFERIDO
INGRID VITÓRIA LOPES MARINS	DEFERIDO
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA	DEFERIDO
IZABELY CRISTINA DE PAIVA DAS CHAGAS	DEFERIDO
JAILSON DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
JAINÉ SALES DE SOUSA	DEFERIDO
JAMILLA MIRELLE RODRIGUES MENDONÇA	DEFERIDO
JAMYLLY MARQUES TENÓRIO CAVALCANTE	DEFERIDO
JAQUELMA RODRIGUES LIMA	DEFERIDO
JAYE JEISNEY PONTE DE BRITO	DEFERIDO
JENNIFER SOARES MAGALHAES	DEFERIDO
JESSICA ARRUDA BARROS CANDIDO	DEFERIDO
JOANA DARCY SILVA ARAUJO	DEFERIDO
JOÃO VICTOR PEREIRA MARQUES	DEFERIDO
JOÃO VICTOR RODRIGUES SOUSA	DEFERIDO
JOAQUIM WALISSON PORTELA DE SOUSA	DEFERIDO
JONIELSON COSTA SOUSA	DEFERIDO
JORDANIELE PAIVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
JORGE LUIZ RODRIGUES RAMOS	DEFERIDO
JOSÉ MOISÉS OLIVEIRA DE QUEIROZ	DEFERIDO
JOSÉ RICARDO SOUZA ARAÚJO	DEFERIDO
JOSE ROMILDO PORFIRIO SOUSA	DEFERIDO
JOSÉ WESLEY TOMAZ DOS SANTOS	DEFERIDO
JOZIANE SALES RODRIGUES	DEFERIDO
JULIANA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
JÚLIO CÉSAR DE SALES SILVA	DEFERIDO
KARLA VITÓRIA LEANDRO ALBUQUERQUE	DEFERIDO
KELTON DOUGLAS ALMEIDA PAIVA	DEFERIDO
KITIANE CAMILO DE SOUSA	DEFERIDO
LAÉRCIO LINHARES DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
LAIANA RIPARDO ALVES	DEFERIDO
LARA VIEIRA AGUIAR SOUSA	DEFERIDO
LARISSA ESTEFANE PINHEIRO ARAÚJO	DEFERIDO
LAYS JEHNFFER XIMENES PINTO ANDRADE	DEFERIDO
LEANDRA AFA PRADO SILVA	DEFERIDO
LEANDRO SILVA MACHADO	DEFERIDO
LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
LETÍCIA SOUSA DA CRUZ	DEFERIDO
LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDO
LUCAS DA SILVA ALVES	DEFERIDO
LUCIELLE NASCIMENTO ARAÚJO	DEFERIDO
LUCIENE PAULINO DA SILVA	DEFERIDO
LUIZ GUILHERME GAMILEIRA PEREIRA	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE TORQUATO RAMALHO	DEFERIDO
MAKÍELO ARAUJO BEZERRA	DEFERIDO
MÁRCIO GLEISON CIPRIANO FERNANDES	DEFERIDO
MARCOS HENRIQUE DA SILVA MARCELINO	DEFERIDO
MARCOS VINÍCIUS DUARTE FROTA	DEFERIDO
MARCOS VINÍCIUS MARTINS FEITOSA	DEFERIDO
MARIA ALEXANDRA COSTA FREIRE MASSIMINO	DEFERIDO
MARIA AMANDA SOUSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA APARECIDA COELHO	DEFERIDO
MARIA CAROLINE MENDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
MARIA DAIANE CAETANO RODRIGUES	DEFERIDO
MARIA DENICIA SABINO BALICA	DEFERIDO
MARIA DO SOCORRO COLONO OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA EDVIRGENS DO NASCIMENTO LIMA	DEFERIDO
MARIA ESLAINE DA SILVA LOPES	DEFERIDO
MARIA GERLANE FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
MARIA GLEYCIANE RODRIGUES COLONO	DEFERIDO
MARIA IZABELLE CAVALCANTE SOUZA	DEFERIDO
MARIA JANIELLY NEPOMUCENO BASTOS	DEFERIDO
MARIA JOSÉ DE SOUSA MARTINS	DEFERIDO
MARIA KAYLANE GOMES MARTINS	DEFERIDO
MARIA KELLIANE RODRIGUES DAMASCENO	DEFERIDO
MARIA KESSIA MORAES DA SILVA	DEFERIDO
MARIA LAIANE AGUIAR PARENTE	DEFERIDO
MARIA LAIZA ROCHA SOUSA	DEFERIDO
MARIA LARISSA GOMES RODRIGUES	DEFERIDO
MARIA LEILANE NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
MARIA LUIDELE DE SOUSA	DEFERIDO
MARIA LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
MARIA MARIANA DA COSTA	DEFERIDO
MARIANA CANAFISTULA DA PENHA	DEFERIDO
MARIANA COUTINHO TEIXEIRA COSTA	DEFERIDO
MARIA NAIANE SILVA SOUSA	DEFERIDO
MARIA RAYALLY ROMÃO DA SILVA	DEFERIDO
MARIA REGILANE FREITAS VASCONCELOS	DEFERIDO
MARIA ROSANA FERREIRA MENDES	DEFERIDO
MARIA STHEFANY ZUZA MOREIRA	DEFERIDO
MARIA VITÓRIA ALVES CAVALCANTE	DEFERIDO
MARIA VITÓRIA SILVEIRA ÁVILA	DEFERIDO
MATEUS ERNESTO DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
MAURO MOURA BRITO FILHO	DEFERIDO
MAYARA ALVES ALMEIDA	DEFERIDO
MAYCON DOUGLAS MELO DOS SANTOS	DEFERIDO
MICHELI KAREN XIMENES DAMASCENO	DEFERIDO
MIKAELE FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
MILENA DO NASCIMENTO BOTO	DEFERIDO
MONNALYSA BEZERRA DA PONTE	DEFERIDO
NAYRA EVANGELISTA DE ALMEIDA	DEFERIDO
NERILANDIA LIMA FERNANDES	DEFERIDO
NICOLAS DE ANDRADE ALMEIDA	DEFERIDO
PATRICIA DE FREITAS DE ALMEIDA	DEFERIDO
PAULO ADENES TEIXEIRA COELHO	DEFERIDO

PAULO NEEMIAS BASTOS ARAUJO	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	DEFERIDO
PAULO VICTOR VIANA RODRIGUES	DEFERIDO
PEDRO EDUARDO SOUZA JUNIOR	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE ARAÚJO VENANCIO	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DE SALES	DEFERIDO
PEDRO RONALDO OLIVEIRA MARINHO	DEFERIDO
RAIANE DE AQUINO MENDES	DEFERIDO
RAILANE GOMES FRANÇA	DEFERIDO
RAYARA ESTEVÃO DE SOUSA	DEFERIDO
RAYZA DE MARIA GOMES	DEFERIDO
RENAN DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
RENEUDA DOS SANTOS	DEFERIDO
RHILARY SALES DE SOUZA	DEFERIDO
RICARDO AUGUSTO BARBOSA MARQUES	DEFERIDO
RILDÁZIA FERREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
ROBSON DE SOUSA NASCIMENTO	DEFERIDO
RYANE ARAUJO CARNEIRO	DEFERIDO
SAMIRAMYS DE LIMA CHAVES	DEFERIDO
SAMUEL DION PESSOA FIRMO	DEFERIDO
SANDER LUAN ALMEIDA REIS	DEFERIDO
SANDY RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
SARAH VIEIRA PORTELA	DEFERIDO
SARA VICTOR BRASILEIRO	DEFERIDO
STELA CASTRO DA SILVA	DEFERIDO
STHEFANIE SALES SILVA	DEFERIDO
THAILHANE DA SILVA BESSA	DEFERIDO
THAISSA CAVALCANTE ALVES	DEFERIDO
THAISSA MARTINS LIMA	DEFERIDO
THAISSA TELES OLIVEIRA	DEFERIDO
THAMILLE DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
THAYNAR LIBERATO DE SOUSA SILVA	DEFERIDO
THIAGO LAUREANO DOS SANTOS	DEFERIDO
THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	DEFERIDO
VALDERINA GOMES XIMENES	DEFERIDO
VALERIA DOS SANTOS BEZERRA	DEFERIDO
VARLEY COSTA RIPARDO	DEFERIDO
VERA SILVIA PAULA PESSOA AGUIAR NETA	DEFERIDO
VERÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA FONTENELE	DEFERIDO
VICTÓRIA LUCIANNE DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO
VINÍCIUS RABELO DA COSTA	DEFERIDO
VITÓRIA CRISTINA COSTA DA SILVA	DEFERIDO
VITÓRIA RUTH DE SOUSA FERREIRA	DEFERIDO
WALESSON THALIS SILVA PEREIRA	DEFERIDO
WASHINGTON GONÇALVES MESQUITA	DEFERIDO
WELTON RONALDO VASCONCELOS ALVES	DEFERIDO
WESCLEY COELHO SIMPLICIO	DEFERIDO
WILDSOON AZEVEDO DA SILVA	DEFERIDO
WILTON GUARINHO DE VASCONCELOS	DEFERIDO
YAN GABRIEL FIRMINO DE SOUSA	DEFERIDO
YARLA THAIS PORTELA RODRIGUES	DEFERIDO
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME	SITUAÇÃO
ANA CAROLINA ARAÚJO VASCONCELOS	INDEFERIDO
ANA CLEIDE DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO
ANA GEIZA MENDONÇA GABALIA	INDEFERIDO
ANA KAILANY RIBEIRO DE SOUSA	INDEFERIDO
ANA LETÍCIA ARAGÃO MAIA	INDEFERIDO
ANA MÁRCIA FREIRE ALBUQUERQUE ROMÃO	INDEFERIDO
ANA RAQUEL DE PAULO GOMES	INDEFERIDO
ANA VICTORIA MEDEIROS GADELHA PEREIRA	INDEFERIDO
ANGELA MARIA HERCULANO DE SOUZA	INDEFERIDO
ANTONIA ANGELINA TEIXEIRA ALVES	INDEFERIDO
ANTONIA GEISA SALES DE SOUSA	INDEFERIDO
ANTONIA MAYARA ALVES COSTA	INDEFERIDO
ANTONIO ALAN REINALDO GABALIA	INDEFERIDO
ANTONIO CAIO BARROSO RODRIGUES	INDEFERIDO
ANTONIO JAILSON DE SOUSA SIQUEIRA	INDEFERIDO
ANTONIO JEAN AGUIAR FERREIRA	INDEFERIDO
ANTONIO JEFFERSON DOS SANTOS GOMES	INDEFERIDO
ANTONIO RODINELLE CARNEIRO	INDEFERIDO
BENEDITA SABRINA ARAÚJO DE SOUSA	INDEFERIDO
BRENO VIEIRA PORTELA	INDEFERIDO
BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
BRUNO IGO VASCONCELOS	INDEFERIDO
CARLA MAVARA SOUSA FREIRE	INDEFERIDO
CARLOS EMANUEL RIBEIRO AGUIAR	INDEFERIDO
CICERO ROBERTO GALVÃO OLIVEIRA	INDEFERIDO
CLEODENIA LIMA DA SILVA	INDEFERIDO
CLOVES DE ANDRADE MORAIS	INDEFERIDO
CRYSNAIARA SOUSA OLIVEIRA	INDEFERIDO
DAVID RAFAEL DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO
EDSON HERBER SILVA PORFIRIO	INDEFERIDO
ELANE AGUIAR COSTA	INDEFERIDO
ELIVANDA SOUSA OLIVEIRA	INDEFERIDO
ELIZEU SOUSA DUARTE	INDEFERIDO
ELLEN CRISTINA FRANCELINO RIBEIRO	INDEFERIDO
FABIANA DUARTE DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
FABRICIO JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO
FRANCLANE DE SOUSA SANTOS	INDEFERIDO
FRANCISCA MARINA MOTA RODRIGUES	INDEFERIDO
FRANCISCA RAFAELA LOPES ARAÚJO	INDEFERIDO
FRANCISCO CASSIO BARBOSA GABRIEL	INDEFERIDO
FRANCISCO ELIVELTON BALBINO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
FRANCISCO VALBER DE FREITAS ANDRADE	INDEFERIDO
FRANCISCO WALISSON DO NASCIMENTO COSTA	INDEFERIDO
GERLANE SIQUEIRA RIPARDO	INDEFERIDO
GISELLE MISLANE DE SOUZA ALVES	INDEFERIDO
HENRIQUE LEONARDO ALVES TEIXEIRA	INDEFERIDO
HUGO RODRIGUES GUIMARÃES	INDEFERIDO
IANKA BEVILAQUA COSTA FONTENELE	INDEFERIDO
INGRID LORANA OLIVEIRA SALES	INDEFERIDO
ISMAEL MOURA DOS SANTOS	INDEFERIDO
JAIANA SOARES BARBOSA	INDEFERIDO
JAMILA DE SALES MOREIRA	INDEFERIDO
JARDEL FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
JOANA DARCY SOUZA ARAÚJO	INDEFERIDO
JOÃO GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
JOEL SOUSA DOS SANTOS	INDEFERIDO
JOSÉ IGOR DE CARVALHO FREITAS	INDEFERIDO
JOSÉ JONATHAN GOMES DE BRITO	INDEFERIDO
KARINE MORORÓ VASCONCELOS	INDEFERIDO
KARLA VICTOR SOARES LIMA	INDEFERIDO
KELLY ANNY AGUIAR ARAGÃO	INDEFERIDO
KEVEN TEIXEIRA FACUNDO DA CRUZ	INDEFERIDO
LARESSA MARIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	INDEFERIDO
LARISSA DE SOUSA GOMES	INDEFERIDO
LAVÍNIA SOUZA SOARES	INDEFERIDO
LAYANE DE AGUIAR FERREIRA	INDEFERIDO
LEONARDO SILVA LIMA	INDEFERIDO
LEONILDO VERAS SOUSA	INDEFERIDO
LETÍCIA BARROS RODRIGUES	INDEFERIDO

LETICIA DA SILVA MACHADO	INDEFERIDO
LETICIA RAWELLA SALES AYRES PONTE	INDEFERIDO
LILIANE DOS SANTOS SOARES PIRES	INDEFERIDO
LISLANDIA BASTOS DE LIMA	INDEFERIDO
LIZYA MARIA DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
LUANA DA SILVA AGUIAR	INDEFERIDO
LUANA INGRID LINO LIMA	INDEFERIDO
LUCAS DE PAULA DUARTE	INDEFERIDO
LUIS GABRIEL OLIVEIRA HOLANDA	INDEFERIDO
LUIS INACIO LULA DA SILVA	INDEFERIDO
LUÍZA HELENA SILVA CAVALCANTE	INDEFERIDO
LUIZ EDUARDO SILVA CAVALCANTE	INDEFERIDO
LUZIA TAINARA ARAÚJO FARIAS	INDEFERIDO
MAIANE NASCIMENTO DE LOIOLA	INDEFERIDO
MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUSA	INDEFERIDO
MARCELO CARNEIRO	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA ROCHA VASCONCELOS	INDEFERIDO
MARIA DALVA QUINTO DA SILVA	INDEFERIDO
MARIA DE FÁTIMA DIOGO CELES	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA RICARDO BRAZ	INDEFERIDO
MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
MARIA LAIANE DE SOUZA CARNEIRO	INDEFERIDO
MARIA LIOMARA RICARDO DE SOUZA	INDEFERIDO
MARIA MACIELA RODRIGUES MENDES	INDEFERIDO
MARIA MIKAELE SILVA NASCIMENTO	INDEFERIDO
MARIANA RODRIGUES BARBOZA	INDEFERIDO
MARIA ROZIANE DE SOUZA	INDEFERIDO
MARIA VITÓRIA PEREIRA MARÇAL	INDEFERIDO
MARIA VIVIANE FERNANDES OLIVEIRA	INDEFERIDO
MONALISA MELKA SALES FERREIRA	INDEFERIDO
NEUSILANE CARVALHO DE ARAÚJO	INDEFERIDO
PEDRO ALEXANDRINO COUTINHO LOPES	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE LIMA CORDEIRO	INDEFERIDO
PEDRO LEONARDO SILVA LIMA	INDEFERIDO
RAFAELA RODRIGUES ALVES	INDEFERIDO
RAFAELA SOUZA FERNANDES	INDEFERIDO
RAÍSLA MAIG AGUIAR DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
RAYNARA DO NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO
RAYSSA RAMOS ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	INDEFERIDO
ROBSON ROMUALDO DE PAULA	INDEFERIDO
ROMARIO MESSIAS RODRIGUES DA COSTA	INDEFERIDO
RUTE DE SOUZA FERREIRA	INDEFERIDO
SABRINA RODRIGUES GOMES	INDEFERIDO
SAMARA PAIVA MARQUES	INDEFERIDO
SAMILE CASTRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
SHELDON LOPES PINTO	INDEFERIDO
SHERLEY DOS SANTOS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
SIMONE RODRIGUES ALVES	INDEFERIDO
SUZYANY MARIA DE SOUSA	INDEFERIDO
THAIS GOMES VASCONCELOS	INDEFERIDO
VANESSA PEREIRA DE AQUINO	INDEFERIDO
VICTOR DOUGLAS GOMES ALVES	INDEFERIDO
WAGNER SOUSA DA SILVA	INDEFERIDO
WALEFF DE AZEVEDO DA SILVA	INDEFERIDO
WICTÓRIA HAYAMA EUFRÁSIO RIBEIRO	INDEFERIDO

ADENDO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2022 - SECJEL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL), torna público alterações aos termos do Edital nº 001/2022-SECJEL. 1. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. O cronograma de atividades inicialmente previsto no item 7, do Edital nº 001/2022- SECJEL, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de março de 2022, fica alterado na forma prevista neste Adendo. O calendário de atividades passa a ser conforme descrito em anexo. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. Sobral/CE, 11 de abril de 2022. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

ANEXO - EDITAL Nº 001/2022 - SECJEL - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAL
Lançamento do Edital	14/03/2022	Redes sociais
Período de Inscrição pela Internet	15/03 a 01/04/2022	http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:508
Análise dos Documentos Comprobatórios Anexados e Pontuação	04/04 a 10/04/2022	--
Divulgação preliminar dos Habilitados	11/04/2022	http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:508
Apresentação de Recursos referentes a questões de Habilitação no presente Edital	12/04 a 17/04/04/2022	Protocolo via e-mail no endereço juventude@sobral.ce.gov.br
Análise final dos recursos interpostos e divulgação definitiva dos Habilitados e lista	18/04/2022	http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:508
Prazo para recebimento de recursos referentes à classificação neste presente edital	19/04 a 20/04/2022	Protocolo via e-mail no endereço juventude@sobral.ce.gov.br
Análise dos recursos interpostos	21/04/2022	--
Resultado Final dos Classificados (ordem de classificação para preenchimento das vagas e	22/04/2022	http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:508
Período para assinatura dos Termos de Participação do Bolsa Universidade de Sobral,	25/04 a 06/05/2022	--

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 765/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022. Estabelece Luto Oficial de três dias no âmbito do Poder Legislativo Sobralense e suspende os trabalhos presenciais da Câmara Municipal. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o falecimento do Procurador Legislativo - Dr. Almir Lima dos Santos, servidor do Poder Legislativo Sobralense, ocorrido nas primeiras horas do dia 11 de abril corrente. RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecido Luto Oficial de três dias no âmbito do Poder Legislativo Sobralense. Art. 2º As atividades presenciais da Câmara Municipal de Sobral ficam suspensas durante todo o dia 11 de abril corrente. Art. 3º O expediente da Câmara Municipal no dia 12 de abril corrente, será de forma corrida, das 08:00 às 14:00. Art. 4º Fica transferida a Sessão Ordinária do Poder Legislativo Sobralense do dia 12 de abril para o dia 13 de abril corrente, devendo o expediente da Câmara ser de 08:00 às 18:00. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de abril de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 766/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o início da Semana Santa e os atos religiosos que nela ocorrem. CONSIDERANDO que dia 14 de abril (quinta-feira santa), foi decretado Ponto Facultativo pelo Chefe de Governo Municipal (Decreto Municipal nº 2.909, de 08 de abril de 2022); CONSIDERANDO que o dia 15 de abril (sexta-feira santa) é feriado nacional. RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 14 de abril (quinta-feira) do corrente ano. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de abril de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO